



LEI Nº 2003, de 05 de Setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT. TRANS.

08.01.04.122.0002.2.053 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	16.000,00
	TOTAL	R\$	16.000,00

08.01.04.122.0002.2.054– Manutenção Combustível Frota Veic. Máquinas

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

08.01.11.331.0013.2.059 – Manutenção Turmas Int.Aquis.Equip.Trabalho

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

08.01.15.451.0014.2.060 – Manutenção Perímetro Urbano Recup.Praças

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00

08.01.17.542.0020.2.068 –Implant.Manutenção Terceiriz.Aterro Sanitário

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	31.000,00
	TOTAL	R\$	31.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	56.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	56.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT. TRANS.

08.01.04.122.0002.2.055	Construção Manut.Reforma Inst.Oficina		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	9.500,00
08.01.04.122.0009.2.055	Construção Manut.Reforma Inst.Oficina		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.200,00
	TOTAL	R\$	1.200,00
08.01.04.122.0009.1.020	Construção de Rampa		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	40.612,00
	TOTAL	R\$	40.612,00
08.01.04.126.0010.1.021	Aquisição Equipamentos de Informática		
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	2.400,00
	TOTAL	R\$	2.400,00
08.01.17.512.0019.2.067	Manutenção Amp. Saneamento Básico		
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	400,00
	TOTAL	R\$	400,00
08.01.18.541.0020.1.023	Projetos de Descapoeiramento		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.888,00
	TOTAL	R\$	1.888,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	56.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	56.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 05 dias do mês de setembro de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05, 09 2006
